



Estado de Santa Catarina

Nº 618

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.183/94.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS AO ESPORTE CLUBE JUVENTUS, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a transferir Recursos da Ordem de R\$ .... 250,00 (Duzentos e Cincoenta Reais), em favor do Esporte Clube Juventus de Linha Taquarrussu de Guarujá do Sul, inscrito no CGC/MF sob nº .... 78.510.815/0001-08.

Parágrafo Único - Os Recursos de que trata este Artigo, visam auxiliar o referido Clube Esportivo nas despesas, pois o mesmo está inscrito no Campeonato Regional de Futebol de Campo, representando Guarujá do Sul, Sc.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à Conta do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em  
10 de Agosto de 1.994.

42º ano da Fundação e 33º ano da Instalação.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO  
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

AMAURY JOSÉ RODRIGUES  
Secretário da Administração